

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6  
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro  
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134  
Amontada • Ceará



LEI N º 587/2004.

Amontada/CE., 27 de setembro de 2004.

**QUE DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE,** faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA BENTO PORTELA DA CUNHA**, localizada no Bairro da Caixa D água na sede do município de Amontada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA,** aos 27 de setembro de 2004.

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal